

Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica

Dados da Compra Direta			
Nº Processo 00097/2025	Nº Compra Direta 14/2025	Data/Hora início envio de propostas 11/12/2025 - 08:00	Data/Hora de fim do envio de propostas 17/12/2025 - 08:00
Órgão Prefeitura Municipal de Lajinha - MG - PML - MG			Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério Julgamento Menor Preço		Diferença Mínima entre Lances Valor (R\$) 0,01	
Objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio operacional, destinados a atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Lajinha/MG, conforme descrição detalhada constante no Termo de Referência em anexos.			

Sequência: LOTE 001

Descrição: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica e apoio operacional, destinados a atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Lajinha/MG

Valor Estimado: R\$ 5.000,00

Valor Arrematado: R\$ 4.900,00 (02,00% de economia)

Acompanhamento Compra Direta		
Usuário	Data/Hora	Evento
SISTEMA	10/12/2025 - 15:48:42	Às 15:48:42 do dia 10 do mês dezembro do ano de 2025, publicou-se, por meio eletrônico, a Compra Direta de número: 14/2025, aguardando abertura para recebimento de propostas na data de 11/12/2025 às 08:00:00.
SISTEMA	11/12/2025 - 08:00:00	Às 08:00:00 do dia 11 do mês dezembro do ano de 2025, iniciou-se o recebimento das propostas por meio eletrônico, para a Compra Direta de número: 14/2025
Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 15:53:42	Valor da proposta inicial do Kelen Cristina Nascimento Silva CPF 43963846000130 é de R\$ 5.000,00
		Fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CPF 43963846000130 enviou os documentos: 8.8.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); 8.8.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021); 8.8.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021); 8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: 8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; 8.6.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.; 8.7.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior. 8.7.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência. 8.7.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação: 8.7.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); 8.4.2. No caso da possibilidade de participação de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.; 8.8.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua

Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 15:53:42	<p>execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior. 8.8.8. Os atestados ou certidões que não possuitem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência. 8.8.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:; 8.8.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante. 8.8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante. 8.8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.; 8.8. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 8.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. 8.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação. 8.8.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.; 8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação: 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/; 8.7.15. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.; 8.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. 8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação. 8.7.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p>
Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 20:33:04	Fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130 cancelou a proposta no valor de R\$ 5.000,00
Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 20:33:04	Fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130 cancelou o envio dos documentos.
Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 20:36:39	Valor da proposta inicial do Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130 é de R\$ 5.000,00
		<p>Fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130 enviou os documentos: 8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos: 8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; 8.6.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.; 8.7.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior. 8.7.8. Os atestados ou certidões que não possuitem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência. 8.7.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação: 8.7.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); 8.4.2. No caso da possibilidade de participação de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; 8.8.7. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um</p>

Kelen Cristina Nascimento Silva	16/12/2025 - 20:36:39	ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior. 8.8.8. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência. 8.8.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:; 8.8.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante. 8.8.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante. 8.8.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.; 8.8.10. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021); 8.8.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021); 8.8.12. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021); 8.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br/ ; 8.8. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 8.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. 8.8.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação. 8.8.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.; 8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação: 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.; 8.7.15. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.; 8.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos: 8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. 8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação. 8.7.3. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
SISTEMA	17/12/2025 - 08:00:00	Iniciada etapa de Abertura de Lances
SISTEMA	17/12/2025 - 11:00:00	Iniciada etapa de Análise do Resultado
COMPRADOR	17/12/2025 - 11:02:19	Solicitou negociação com o fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ /CPF 43963846000130, motivo: Bom dia, preciso que melhore um pouco seu valor
COMPRADOR	17/12/2025 - 11:08:16	Favor se manifeste quanto ao pedido de melhora do preço
COMPRADOR	17/12/2025 - 11:09:29	Favor se manifeste quanto ao pedido de melhora no preço
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 11:09:56	Fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130 aceitou a negociação, e o valor informado foi de R\$ 4.900,00 .
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 11:10:30	Bom dia, melhorei o valor
COMPRADOR	17/12/2025 - 11:11:49	Agora irei fazer a impressão e conferência dos documentos, e informarei na plataforma o resultado.
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 11:12:22	caso falte alguma coisa eu consigo enviar pra vocês ?

COMPRADOR	17/12/2025 - 11:12:56	Agora irei fazer a impressão e conferência dos documentos, informando na plataforma o resultado, o que deverá acorrer até as 17.
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 11:13:14	Obrigado
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 14:54:28	Solicitado o reenvio do documento 8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação: 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; para o fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130. Pelo seguinte motivo: Documentos faltantes – Termo de referência 8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); 8.5.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço; 8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal; 8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; 8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; 8.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Lançar no 8.4
Kelen Cristina Nascimento Silva	17/12/2025 - 15:14:39	Documento 8.4. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação: 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; enviado pelo fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130
COMPRADOR	17/12/2025 - 16:14:20	Adjudicado LOTE 001 no valor de R\$ 4.900,00 para o fornecedor Kelen Cristina Nascimento Silva CNPJ/CPF 43963846000130
SISTEMA	17/12/2025 - 16:14:41	Às 16:14:41 do dia 17 do mês dezembro do ano de 2025, a Compra Direta de número: 14/2025, alterou sua situação para encerrada.

Equipe

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Agente de Contratação

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Membro de equipe